LEI MUNICIPAL Nº 3.117/2007

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 52.731,68 (cinqüenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Sub. Unidade: 02.11.05 – Desenvolvimento do Turismo

13.695.0038.1098 – Construção de Pórtico na entrada da cidade.

D-449051 – Obras e Instalações .....R$ 52.731,68.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação provenientes de Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Turismo, no valor de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme Plano de Trabalho n° 0227752-90/2007, para construção de Pórtico na entrada da cidade, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - do excesso de arrecadação de recursos próprios do corrente exercício, apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 23.481,68 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), como contrapartida Municipal, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto relacionado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 20 de novembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Adair Liberato Delfino

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.655 aprovado em 19.11.07
- Publicada em: 20/11/2007